





MEIO AMBIENTE

IBAMA PRORROGA O PRAZO DE ENTREGA DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS E UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - RAPP

A <u>Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 25 de março de 2020</u>, prorrogou o prazo regular para a entrega do Relatório Anual de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - RAPP de 2020 (ano-base 2019).

Com a prorrogação, o RAPP deverá ser preenchido e enviado **até a data de 29 de junho de 2020**, por meio do site do <u>IBAMA</u>, dentro do Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP.

Esta prorrogação se refere exclusivamente ao RAPP do ano 2020 (ano-base 2019).

Para saber quais formulários do RAPP precisam ser preenchidos consulte a <u>Instrução</u> <u>Normativa IBAMA nº 6, de 24 de março de 2014</u>. Na <u>página do RAPP</u> você encontra os guias de preenchimento de cada formulário.

Recomendamos a leitura completa da <u>Instrução Normativa IBAMA nº 12, de 25 de</u> março de 2020 e <u>Instrução Normativa IBAMA nº 6, de 24 de março de 2014.</u>

Para mais informações, entre em contato com a Gerência de Meio Ambiente por meio do e-mail: meioambiente@fiemg.com.br.













